



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS -
CAMPUS POUSO ALEGRE**

EDITAL Nº 14/2019

**MONITORIA / TUTORIA VOLUNTÁRIA – CAMPUS POUSO ALEGRE - Desenho
Assistido por Computador, do curso integrado 2º ano - 2019**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Campus Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais, através da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e por meio da Equipe Responsável pelo Programa de Monitoria, torna público o presente edital para estabelecer, com base na Resolução nº 012/2013, regras e procedimentos para acompanhamento do trabalho de monitores(as) / tutores(as) voluntários(as) sem percepção de bolsa no Campus Pouso Alegre, para a disciplina Desenho Assistido por Computador, do curso integrado 2º ano.

1. DO PROGRAMA

Conforme a Resolução nº 012/2013, a monitoria é instrumento para a melhoria do Ensino Técnico de Nível Médio e de Graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visam o fortalecimento e a articulação entre teoria e prática e à integração curricular em seus diferentes aspectos. Tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnicas e didáticas visando ao êxito do processo de ensino-aprendizagem.

2. DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade estabelecer regras e procedimentos a serem adotados por todos os cursos e professores-orientadores no acompanhamento e avaliação do trabalho de monitoria/tutoria da disciplina “Desenho Assistido por Computador” – Campus Pouso Alegre durante o semestre I e II de 2019.

3. DOS REQUISITOS

São requisitos básicos para o discente exercer a função de monitor:

3.1 Estar regularmente matriculado em curso Técnico de Nível Médio ou em curso de Graduação no IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre;

3.2 Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria;

3.3 Demonstrar domínio da disciplina através de avaliação realizada pelo professor responsável pela disciplina, com análise de histórico escolar, entrevista e, opcionalmente, prova teórico ou teórico-prática, com média mínima de 60% nesse processo;

3.4 Ter sido aprovado nas disciplinas elencadas como pré-requisitos pelo docente responsável, quando a disciplina objeto da monitoria for ofertada pela primeira vez ou for disciplina do último período do curso;

3.5 Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;

3.6 Não cumprir medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR / TUTOR

4.1 Colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como preparação de aulas práticas, resolução de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;

4.2 Auxiliar os discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

4.3 Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração no IFSULDEMINAS;

4.4 Colaborar com o docente na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao docente;

4.5 Apresentar relatório semestral ao professor da disciplina que o encaminhará à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus;

4.6 Cumprir até 08 (oito) horas semanais de atividades, conforme acordado com o professor, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas em seu curso regular.

4.7 Zelar pelo registro das frequências constantes nos anexos III e IV.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA MONITORIA

5.1 Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;

5.2 Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;

5.3 Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;

5.4 Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, docentes e discentes;

5.5 Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos e que sejam do conhecimento do monitor;

5.6 Acompanhar o desempenho do discente nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;

5.7 Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo junto ao monitor e encaminhá-lo à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus;

5.8 Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria / Tutoria, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe responsável pelo Programa de Monitoria no campus;

5.9 Acompanhar e informar mensalmente a frequência do monitor junto a Coordenação de Ensino.

6. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

6.1 Ao final do semestre, o monitor deverá entregar o relatório de atividades (Anexo I) ao professor responsável pela disciplina de monitoria e este à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus, acompanhados dos anexos II, III e IV ou documentos equivalentes.

6.2 Cabe à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus enviar, semestralmente, à Pró-Reitoria de Ensino, os relatórios dos monitores.

7. DA DISCIPLINA A SER ATENDIDA POR MONITORIA:

Disciplina	Curso Atendido	Horário da disciplina	Vagas	Prof. Responsável	Horário e Local da Avaliação	Critérios
Desenho assistido por Computador	Técnico Integrado Edificações – 2º ano	Quinta-feira 10h as 12h sala 6 bloco principal	01	Pablyne Sant'anna Cristeli	Quinta-feira 08h as 10h – sala 01 civil	Análise de Histórico e Entrevista

7.1 Disciplinas com Monitores / Tutores Voluntários

- A monitoria / tutoria voluntária ocorrerá ***sem percepção valores***.

- As atividades do monitor / tutor voluntário serão concebidas de modo que encerre junto com o calendário acadêmico.

- O monitor / tutor poderá ser reconduzido para o semestre seguinte se houver interesse de ambas as partes (Monitor / tutor e Equipe Responsável pelo Programa de Monitoria), sendo que as datas do início dos trabalhos serão definidas pela Equipe Responsável pelo Programa de Monitoria.

8 DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

8.1 Os alunos que desejarem atuar como monitores / tutores devem procurar o professor responsável pela disciplina desejada nos horários disponibilizados para participar do processo seletivo (provas teóricas-práticas e/ou entrevista).

8.1.1 Durante o processo seletivo, os alunos devem apresentar cópia do Histórico Escolar.

8.2 O cronograma das ações ocorrerá conforme ANEXO V.

9. DO CANCELAMENTO

O exercício da monitoria / tutoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

9.1 Por indicação do professor da disciplina a qual o monitor está vinculado, após aprovação da equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus;

9.2 Por suspensão imposta ao discente no período em que se encontrar no exercício da monitoria;

9.3 Por trancamento da matrícula;

9.4 Por obtenção de frequência inferior a 80% nas atividades de monitoria, a cada mês;

9.5 Por não apresentar o relatório semestral ao professor responsável pela monitoria;

9.6 Omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor / tutor com o IFSULDEMINAS-Campus Pouso Alegre.

10.2 Este edital se destina à regulamentação do acompanhamento dessa monitoria remunerada e monitoria voluntária durante o ano letivo de 2019.

10.3 As atividades desenvolvidas pelos monitores voluntários, com base neste edital, podem ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais ou como Estágio Supervisionado na hipótese de haver tais previsões nos PPC's de seus respectivos cursos regulares.

10.4 O monitor / tutor poderá candidatar-se à seleção para a função de monitor / tutor de outra disciplina, quando esta, após o processo seletivo, não tiver candidato aprovado. Para isso, o docente desta disciplina definirá pelo aproveitamento de candidato aprovado

em disciplina afim ou o candidato prestará o processo de seleção específico, não podendo acumular mais de 16 horas semanais e duas disciplinas no período.

10.5 Aos candidatos de cursos de graduação que queiram atuar como monitores nos cursos integrados de nível médio ou técnicos subsequentes será reservada a função de Tutoria, a qual, para os efeitos deste edital, se equipara à atividade de monitoria respondendo a todas as exigências deste edital, à exceção do item 3.2.

10.6 O preenchimento e assinatura do termo de compromisso (anexo VI) é o documento que formaliza a relação entre o monitor / tutor e o IFSULDEMINAS.

10.7 As atividades desempenhadas pelo monitor não podem de forma alguma se sobreporem aquelas desenvolvidas pelo Profissional de Atendimento Educacional Especializado, sob pena do cancelamento da monitoria.

10.8 Casos omissos serão resolvidos pela equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus em articulação com a Coordenação de Ensino e a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Pouso Alegre, 03 de abril de 2019.

MARIANA FELICETTI REZENDE
DIRETORA GERAL - CAMPUS POUSO ALEGRE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS -
CAMPUS POUSO ALEGRE**

ANEXO I

RELATÓRIO SEMESTRAL DA MONITORIA / TUTORIA DE ENSINO

(A ser preenchido pelo monitor)

Disciplina/área da monitoria/tutoria:
Período previsto para execução da monitoria/tutoria:
Nome do Monitor/tutor:
Curso/série ou período/turno:
Data de ingresso do discente na monitoria / tutoria:
Nome do Professor orientador:
Período do relatório:
Carga horária total da monitoria/tutoria:
Descrição das atividades previstas do plano de trabalho do monitor/tutor:
Descrição das atividades realizadas pelo monitor / tutor previstas no plano de trabalho:
Descrição das atividades realizadas pelo monitor / tutor não previstas no plano de trabalho:

Descrição dos fatores positivos e negativos que interferiram no desenvolvimento das atividades do projeto de monitoria:
Descrição do acompanhamento do professor-orientador:
Avaliação do acompanhamento do orientador: Justificativa:
Contribuição das atividades realizadas para a formação acadêmica, pessoal, social e profissional no curso do estudante:
Autoavaliação do desempenho do monitor / tutor: Justificativa:

(A ser preenchido pelo professor-orientador)

Comentários sobre o desenvolvimento do projeto de monitoria:
Avaliação do desempenho do monitor / tutor: Justificativa:
Avaliação do desempenho do monitor / tutor realizada pelos discentes da disciplina objeto da monitoria:

Assinatura do monitor / tutor

Data: ____/____/____

Assinatura do professor-orientador

Data: ____/____/____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS -
CAMPUS POUSO ALEGRE**

ANEXO II

Formulário de avaliação da monitoria / tutoria de ensino

(A ser preenchido pelo discente atendido pela monitoria)

Qual monitoria/tutoria de ensino você frequentou?
Quantas vezes você compareceu à monitoria/tutoria?
Comentários sobre sua participação e sobre como se deu o funcionamento da monitoria/tutoria:
Nome do monitor/tutor:
Avaliação do desempenho do monitor/tutor: Justificativa:

Assinatura do discente

Data: ____/____/____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS -
CAMPUS POUSO ALEGRE**

ANEXO IV

**PROGRAMA DE MONITORIA/ TUTORIA DE ENSINO
FORMULÁRIO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS ESTUDANTES USUÁRIOS DE
MONITORIA / TUTORIA**

Disciplina: _____

Professor responsável: _____

Monitor/Tutor: _____

Local: _____

Data	Nome Legível	Turma	Assinatura

Assinatura do monitor / tutor

Assinatura do orientador

Data: ____ / ____ / ____

Data: ____ / ____ / ____

ANEXO V – CRONOGRAMA DA AÇÕES

AÇÕES	PERÍODO
APLICAÇÃO DAS PROVAS E PROCESSO SELETIVO	08/04/19 a 12/04/19
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	15/04/19
ASSINATURA DOS TERMOS DE COMPROMISSO	15/04/19
INÍCIO DAS ATIVIDADES	15/04/19
TÉRMINO DAS ATIVIDADES E ENTREGA DOS RELATÓRIOS	04/07/19



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
– CAMPUS POUSO ALEGRE**

PROGRAMA DE MONITORIA – TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA / TUTORIA

Anexo VI

Eu,,
RG nº....., CPF nº.....,
matrícula nº adiante denominado simplesmente MONITOR /
TUTOR, firmo perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas -
IFSULDEMINAS, representada pela Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão (DEPE) do Campus
Pouso Alegre, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA / TUTORIA VOLUNTÁRIA
na disciplina denominada “.....”
do Campus Pouso Alegre, sob supervisão do(a) Professor(a) Supervisor(a)
..... Este TERMO reger-se-á pela observância do
discente signatário ao cumprimento das exigências estabelecidas pela legislação interna vigente
(Resolução Consup 012/2013, Edital Depe 05/19), e ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da presente Monitoria/ Tutoria terá início em 15/04/2019 e término previsto para 04/07/19, podendo ser prorrogada para o semestre letivo seguinte, dentro do mesmo ano letivo, a critério do(a) Professor(a) Supervisor(a) e da Comissão de Monitoria, com bolsa ou não.
2. A Monitoria/ Tutoria será exercida de forma VOLUNTÁRIA.
3. O MONITOR /TUTOR se compromete a dedicar até 08 (oito) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser determinado junto ao(à) Professor(a) Supervisor(a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre a IFSULDEMINAS e o MONITOR /TUTOR, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução CONSUP vigente.
5. O MONITOR /TUTOR e o(a) Professor(a) Supervisor(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito do IFSuldeminas.
6. O(a) Professor(a) Supervisor(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar a Comissão de Monitoria do Campus qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento.
7. É vedado ao monitor o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tais como: assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de

classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, e especialmente, o atendimento educacional especializado.

8. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o representante da Unidade Acadêmica, o(a) Professor(a) Supervisor(a) e o MONITOR /TUTOR.

Pouso Alegre, de de 2019

Representante da Instituição

Professor Supervisor da Monitoria / Tutoria

Monitor /Tutor

E-mail: _____

Telefone: _____